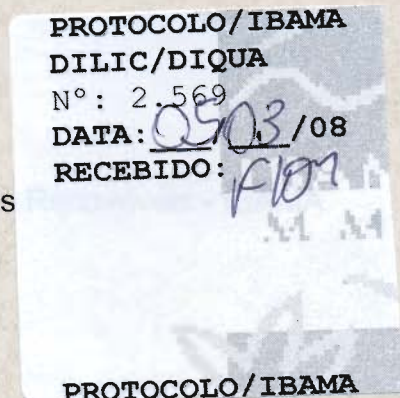


Data

Ref. CESP CT/O/470/2008

São Paulo, 03 de março de 2008.

Sr.  
Roberto Messias Franco  
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
SCEN – Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA  
Brasília - DF



Prezado senhor:

Em continuidade ao processo de regularização ambiental das UHEs Eng. Souza Dias (Jupiá) e Ilha Solteira, conforme avençado na reunião de 17.01.2008, realizada na sala da DILIC/IBAMA, em Brasília, nos termos da memória de reunião e considerado no Ofício nº 271/2007-DILIC/IBAMA, de 03.05.2007, pelo qual foram encaminhados os esclarecimentos conclusivos quanto a alguns itens do Termo de Referência para elaboração dos PACUERAs das UHEs Ilha Solteira e Eng. Souza Dias (Jupiá) e ratificação quanto ao prazo para apresentação do referido estudo, suportado pelos respectivos anexos, informamos o que se segue:

Com a finalidade de promover a regularização ambiental dos empreendimentos anteriores a 1986, a CESP encaminhou relatório ambiental ao IBAMA/DF, em 16.04.1998, pela CT/M/1710/1998, com a identificação dos principais impactos ocorridos, desde a época de construção desses empreendimentos.

Em 05.02.1999, o IBAMA/DF enviou Ofício 284/99-IBAMA/DIRPED/PALA com **Versão Preliminar** do Termo de Referência para Elaboração do Relatório Ambiental, referente ao licenciamento ambiental das Usinas Hidrelétricas implantadas antes de 1986 (Jupiá e Ilha Solteira). Em 15.04.1999, foi enviado pelo IBAMA/DF, Ofício 592/99-IBAMA/DIRPED/PALA encaminhando a **versão final** do Termo de Referência para elaboração do Relatório Ambiental, visando subsidiar o licenciamento ambiental das Usinas Hidrelétricas implantadas antes de 1986.

Para tanto, a CESP encaminhou ao IBAMA os Estudos Ambientais das UHEs Eng. Souza Dias (Jupiá), em 14.02.2002, por meio da CT/M/2193/2002, e Ilha Solteira, em 20.04.2005, pela CT/O/761/2005, conforme procedimentos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Foi realizado ainda, no período de 06 a 10 de fevereiro e 06 a 10 de março de 2006, vistoria do IBAMA/DF aos empreendimentos visando o prosseguimento do Processo de Licenciamento Ambiental das UHEs Ilha Solteira e Jupiá, respectivamente.

Em 05 de outubro de 2006, o IBAMA encaminhou Ofício 680/2006 – DILIC/IBAMA, com o Termo de Referência para elaboração dos Planos de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios e Parecer Técnico PRSP/MPF nº 50/2006, da Procuradoria do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo.

- segue -

**FAVOR DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA**

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312  
04447-011 São Paulo - SP  
Telefone PABX: (0XX11) 5613 2100

Fax: (0XX11) 5611 7994  
E-mail: [inform@cesp.com.br](mailto:inform@cesp.com.br)

Data

Ref. CESP CT/O/470/2008

- 2 -

Em 27 de outubro de 2006, a CESP enviou a CT/O/2082/2006, acusando o recebimento do Ofício 680/2006 – DILIC/IBAMA e solicitando agendamento de reunião técnica para esclarecimentos pontuais quanto à forma e aos detalhes do Termo de Referência.

Em 16 de novembro de 2006, ocorreu, no IBAMA/Brasília, reunião com a participação do IBAMA e da CESP na qual houve manifestação favorável desse Instituto quanto a possível consenso sobre algumas definições, metodologias e abrangência estabelecidas no Termo em discussão.

Em 06 de dezembro de 2006, o IBAMA encaminhou o Ofício 118/2006-CGENE/DILIC/IBAMA agendando reunião para a segunda quinzena de janeiro de 2007, a fim de obter esclarecimentos sobre alguns itens do Termo de Referência.

Em 23 de janeiro de 2007, foi realizada reunião no IBAMA, com a presença da CESP, na qual foi acordado que a CESP encaminharia documento contendo os entendimentos acerca de determinados itens do Termo de Referência.

Em 23 de fevereiro de 2007, o IBAMA enviou OFÍCIO 122/2007 – DILIC/IBAMA, relativo ao encaminhamento da reunião de 23.01.2007, solicitando manifestação da CESP, por escrito, sobre entendimentos acerca de itens do Termo de Referência.

A CESP encaminhou, em 26 de fevereiro de 2007, a CT/O/352/2007, acusando o recebimento do OFÍCIO 122/2007 – DILIC/IBAMA e informando que, conforme acordado na reunião de 23 de janeiro de 2007, estava consolidando suas manifestações acerca de determinados itens do Termo de Referência. As manifestações foram consolidadas e encaminhadas ao IBAMA, em 08 de março de 2007, pela CT/O/400/2007.

Em 03 de maio de 2007, o IBAMA encaminhou o Ofício 271/2007-DILIC/IBAMA, contendo os esclarecimentos conclusivos quanto a alguns itens do Termo de Referência para elaboração dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais – PACUERA, das UHEs Ilha Solteira e Jupia.

No intuito de atender a solicitação desse Instituto, a CESP, buscou a melhor alternativa para contratação dos respectivos serviços, tanto do ponto de vista técnico como sob a égide jurídica. Assim, foi realizado pregão eletrônico objetivando a “prestação de serviços aerofotogramétricos no entorno dos Reservatórios das UHEs Eng. Souza Dias (Jupia) e Ilha Solteira, localizadas nos Municípios de Castilho (SP) e Ilha Solteira (SP)”, Contrato ASC/OAL/5093/01/07, assinado em 26.11.2007.

Em continuidade, foi realizado pregão eletrônico objetivando a “prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos visando subsidiar a CESP na elaboração dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais da UHEs Eng. Souza Dias (Jupia) e Ilha Solteira”, Contrato ASC/OAL/5119/02/2007, assinado em 14.02.2008.

- segue -

Data

Ref. CESP CT/O/470/2008

- 3 -

Assim, corroborando para continuidade do processo descrito, foi considerado no Edital SF/001/2008 de Alienação de ações do capital social da CESP – Companhia Energética de São Paulo publicado em fevereiro de 2008, no item 4.3, Obrigações especiais do novo controlador, a obrigação:

*“XIV. garantir a continuidade da implantação dos programas ambientais decorrentes de exigência dos órgãos licenciadores e o cumprimento dos compromissos socioambientais assumidos pela CESP, inclusive aqueles oriundos de Termos de Ajustamento e Conduta – TAC firmados com os Ministérios Públicos Federal e Estaduais, com vistas a assegurar a regularidade e a conformidade ambiental da CESP e dos seus ativos, executando também os programas ambientais decorrentes de exigências dos organismos licenciadores afetos aos processos de regularização/conformidade ambiental dos empreendimentos, dentre os quais:*

- c. UHE Eng. Souza Dias (Jupiá) e Ilha Solteira: no contexto da regularização e conformidade ambiental dos empreendimentos, concluir a elaboração e submissão ao IBAMA dos Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais – PACUERA, preconizados na Resolução CONAMA 302/2002, garantindo a efetiva implantação dos programas ambientais dele decorrentes ....”*

Em face do exposto, solicitamos a esse Instituto que o prazo estabelecido de 18 (dezoito) meses (contados a partir de 05 de outubro de 2006) para apresentação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial das UHEs Eng. Souza Dias (Jupiá) e Ilha Solteira” seja considerado a partir da assinatura do Contrato ASC/OAL/5119/02/2007, ou seja, em 14.02.2008, considerando a vigência deste de 18 meses.

Atenciosamente,

original assinado por  
Silvio Roberto Areco Gomes

Silvio Roberto Areco Gomes  
Diretor de Geração Oeste

Anexos: os citados.